



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 206/2025

PROCESSO	SEI-480002/000799/2025		
CONCESSIONÁRIA	ÁGUAS DO RIO	BLOCO	04
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Bruno Rodrigues – Coordenador de Operações Leandro Maia – Líder Operacional		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (EEAT) 1023 - GRAÇA		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Itajaí, 88 - Nossa Senhora das Graças , Belford Roxo/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Avaliar condições estruturais, operacionais e sanitárias da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Direta Programada		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	15/05/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório apresenta os resultados da fiscalização realizada no Booster Graça, localizado na Rua Itajaí, 88 - Nossa Senhora das Graças, município de Belford Roxo, em 15 de Maio de 2025. A fiscalização teve como objetivo avaliar as condições estruturais, operacionais, sanitárias e segurança da unidade, conforme critérios técnicos estabelecidos pela AGENERSA.

- A unidade tem acesso restrito e está protegida (foto 1);
- Os muros da unidade possuem pintura e placa de identificação da concessionária, na entrada do abrigo existe identificação do bem (foto 2);



Foto 1 – Abrigo elevatória



Foto 2 – Entrada do abrigo com placa do bem

- Barrilete de sucção íntegro (foto 3);
- Barrilete de recalque íntegro (foto 4)



Foto 3 – Parte barrilete de sucção

- A elevatória possui 2 conjuntos motobombas instalados, com base para instalação de um terceiro conjunto (fotos 4 e 5). Tem vazão total que varia de 360 L/s a 450 L/s. No momento da fiscalização um conjunto estava em operação sem devida proteção no acoplamento do motor da motobomba, e um conjunto motobomba reserva (fotos 6 e 7);



Foto 4 – Conjuntos motobombas



Foto 5 – Base para instalação conjunto motobomba



Foto 6 – Conjunto motobomba operante



Foto 7 – Conjunto motobomba reserva

- O abrigo do booster possui ponte rolante para movimentação de equipamentos e componentes de grande dimensão e peso (foto 8);
- Painéis de elétrica apresentavam bom estado de conservação e não apresentavam placas de risco (fotos 9 e 10);



Foto 8 – Ponte rolante



Foto 9 – Painéis de elétrica



Foto 10 – Painéis de elétrica sem devidas sinalizações de risco

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- O Booster abastece o Reservatório Graça, que no momento da fiscalização estava desativado e em by-pass;
- Booster é automatizado, operado via CCO e também local em caso de eventualidade;
- Todos os conjuntos motobombas possuem bombas do tipo centrífuga;
- Pressão manométrica comum segundo o painel era de 67 mca no recalque (foto 11);
- Manutenções preventivas diárias;
- Provido de iluminação natural e artificial;
- Provido de válvulas de retenção;
- Provido de inversor de frequência (foto 12);
- Sem operador local e area de vivência;
- Possui uma subestação inoperante (foto 13).



Foto 11 – PAINEL de operação



Foto 12 – Inversor de frequência



IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Sem proteção do acomplamentos no conjunto motobomba 1 (foto 6);
- Ausência de extintores de incêndio;
- Ausência de placas de identificação de risco elétrico;

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Providenciar proteção dos acomplamentos do conjunto motobomba 1 (foto 6);
- Providenciar instalação dos extintores de incêndio;
- Providenciar placas de identificação de risco nos painéis de elétrica e subestação (ainda que inoperante);

Foto 13 – Subestação

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

No momento da fiscalização o booster estava operante no atendimento ao abastecimento da área de abrangência. As irregularidades estão descritas acima. Cabe a concessionária apresentar o histórico de manutenções do booster no último ano e atender ao recomendado por esta Câmara Técnica.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carina Regina Soares Machado	ID 5144908-0
Beatriz Furtado	ID 5145022-4

Rio de Janeiro, 05 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 27/08/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 11/11/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **106174191** e o código CRC **5AB343C9**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000799/2025

SEI nº 106174191

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485